



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 080501.A01.001.0820

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS

EXERCÍCIO 2019

Fortaleza, agosto de 2020



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria de Correição

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria da Ética e Transparência

Matheus Borges Gonçalves de Lima

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS**, sobre o exercício financeiro de **2019**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2019** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações encaminhadas pelas empresas e do preenchimento do formulário de autoavaliação, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2019**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - CEGAS

Vinculação - SEINFRA

Natureza - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

1. Legislação Vigente no Exercício de 2019

A **Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS** criada pela Lei Estadual nº 12.010, de 5 de outubro de 1992, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, tem como objetivos a produção, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização de gás combustível e a prestação de serviços correlatos, observada a legislação federal pertinente, os critérios econômicos de viabilização dos investimentos, o desenvolvimento econômico e social, os avanços técnicos e a integração do gás combustível à matriz energética do Estado do Ceará. A Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que alterou a estrutura administrativa estadual, estabeleceu a CEGÁS como entidade vinculada à Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

2. Finalidades

A CEGÁS tem por objetivo promover a produção, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização de gás combustível e a prestação de serviços correlatos, observados a legislação federal pertinente, os critérios econômicos de viabilização dos investimentos, o desenvolvimento econômico e social, os avanços técnicos e a integração do gás combustível à matriz energética do Estado do Ceará (art. 49, inciso III, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018).

3. Receitas

Prestação de serviço remunerada.

III - CEGAS EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza e por fonte de recursos.

Considerando que a empresa não utiliza os sistemas corporativos do Poder Executivo do Estado do Ceará, não foram identificadas informações de execução direta. Na sequência serão apresentadas as informações referentes à execução do Estado para a empresa em 2019.

1. Transferência de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

2. Transferências por Fonte de Recurso

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2019.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 1 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a CEGAS no exercício de 2019.

Tabela 1 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
0	14	1	0	5

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 2 apresenta as manifestações de Ouvidoria da CEGAS, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 2 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 3 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da CEGAS no exercício de 2019.

Tabela 3 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	15 DIAS, podendo ser prorrogado	10 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	95,00%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	88.75%

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A satisfação do usuário reflete a opinião do cidadão acerca da resposta no prazo, da atuação da ouvidoria e qualidade de resposta, aspectos acompanhados pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE e abordados em orientações às ouvidorias setoriais, reuniões de alinhamento e treinamentos das equipes de ouvidoria.

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 4 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 4 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	PROBLEMAS EM CONTRATOS E CONVENIOS	1
	TOTAL	1
RECLAMAÇÃO	COMERCIALIZACAO DE GAS NATURAL (FORNECIMENTO E SERVICOS)	9
	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE FORNECIMENTO DE GAS NATURAL	4
	PROCESSO LICITATORIO (LICITACAO)	1
	TOTAL	14
SOLICITAÇÃO	OPERACAO DE DISTRIBUICAO DO GAS NATURAL	2
	SALARIO DE SERVIDORES	1
	CONCURSO PUBLICO/SELECAO	1
	COMERCIALIZACAO DE GAS NATURAL (FORNECIMENTO E SERVICOS)	1
	TOTAL	5
TOTAL		20

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a

título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 5 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da CEGAS.

Tabela 5 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	sim
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	sim
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	sim
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
SIC NO SITE (Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	sim
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	sim

* Fonte: Coordenadoria da Ética e Transparência

Conforme Art. 11 da Lei Estadual n.º15.175/2012, é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades albergados por esta lei disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que vem a ser denominado de “Transparência Ativa”.

Dessa forma, a CGE realizou uma verificação das informações disponibilizadas ativamente pelos órgãos em fevereiro de 2019, e após a análise recomendou aos órgãos que divulgassem, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

As recomendações foram encaminhadas por meio do Relatório de Gestão da Transparência de 2019, entregue fisicamente para os órgãos. Outra forma que a Coordenação de transparência utilizou para orientação das boas práticas foi através das reuniões da Rede de Acesso à Informação, que correu de forma bimestral durante ano de 2019.

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 6 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2019. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no

prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 6 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	2
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	12,00 dias
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100,00%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 7 apresenta as solicitações de acesso à informação da CEGAS, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 7 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	0

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 8 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2019.

Tabela 8 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL (FORNECIMENTO E SERVIÇOS)	2
TOTAL	2

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2019, a CEGAS não possuía anotação no CAUC.

4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 9 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 9 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE	CATEGORIA	OBJETO
080501.A01.001.0819	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2018

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD)

5. CORREIÇÃO

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.

5.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Neste Capítulo serão apresentadas planilhas com informações dos membros dos órgãos estatutários das empresas estatais, bem como informações produzidas a partir do preenchimento do formulário de autoavaliação, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

1. Informações sobre os Membros dos Órgãos Estatutários da Companhia

A Tabela 10 apresenta as informações relacionadas aos membros, titulares e suplentes, do Conselho de Administração da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2019.

Tabela 10 - Conselho de Administração

ITEM	TITULARIDADE	REMUNERAÇÃO	MEMBROS	CPF	MANDATO	
					INÍCIO	TÉRMINO
1	TITULAR	R\$4.282,60	Antonio Carlos Dias Coelho	<i>Suprimido por previsão legal</i>	14/08/2018	13/08/2020
2	TITULAR	R\$4.282,60	Silvio Gentil Campos Junior	<i>Suprimido por previsão legal</i>	14/08/2018	13/08/2020
3	TITULAR	R\$4.282,60	Hugo Santana de Figueirêdo Junior	<i>Suprimido por previsão legal</i>	14/08/2018	13/08/2020
4	TITULAR	R\$4.282,60	Stênio da Silva Moreira	<i>Suprimido por previsão legal</i>	14/08/2018	13/08/2020
5	TITULAR	R\$4.282,60	Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo	<i>Suprimido por previsão legal</i>	14/08/2018	13/08/2020
6	TITULAR	R\$4.282,60	Domingos José de Oliveira	<i>Suprimido por previsão legal</i>	14/08/2018	13/08/2020
7	TITULAR	R\$4.282,60	Maria Lúcia Pereira	<i>Suprimido por previsão legal</i>	14/08/2018	13/08/2020

* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

A Tabela 11 apresenta as informações relacionadas aos membros, titulares e suplentes, do Conselho de Fiscal da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2019.

Tabela 11 - Conselho Fiscal

ITEM	TITULARIDADE	REMUNERAÇÃO	MEMBROS	CPF	MANDATO	
					INÍCIO	TÉRMINO
1	TITULAR	R\$4.282,60	João Marcos Maia	<i>Suprimido por previsão legal</i>	14/08/2018	23/04/2019
2	TITULAR	R\$4.282,60	Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba	<i>Suprimido por previsão legal</i>	24/04/2019	13/08/2020
3	SUPLENTE	R\$4.282,60	Marcus Augusto Vasconcelos Coelho	<i>Suprimido por previsão legal</i>	14/08/2018	23/04/2019
4	SUPLENTE	R\$4.282,60	Fabrizio Gomes Santos	<i>Suprimido por previsão legal</i>	24/04/2019	13/08/2020
5	TITULAR	R\$4.282,60	Marcio Musso de Góes	<i>Suprimido por previsão legal</i>	14/08/2018	13/08/2020
6	SUPLENTE	R\$4.282,60	Bruno do Prado Castilho	<i>Suprimido por previsão legal</i>	14/08/2018	13/08/2020



Tabela 11 - Conselho Fiscal

ITEM	TITULARIDADE	REMUNERAÇÃO	MEMBROS	CPF	MANDATO	
					INÍCIO	TÉRMINO
7	TITULAR	R\$4.282,60	Cesar Leandro Rebordões Carauta	<i>Suprimido por previsão legal</i>	14/08/2018	13/08/2020

* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

A Tabela 12 apresenta as informações relacionadas aos membros da Diretoria Executiva da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2019.

Tabela 12 - Diretoria Executiva

ITEM	TITULARIDADE	REMUNERAÇÃO	MEMBROS	CPF	MANDATO	
					INÍCIO	TÉRMINO
1	---	R\$17.607,61	Hugo Santana de Figueirêdo Junior	<i>Suprimido por previsão legal</i>	16/08/2018	15/08/2020
2	---	R\$13.205,71	Fabício Bomtempo de Oliveira	<i>Suprimido por previsão legal</i>	16/08/2018	27/08/2019
3	---	R\$13.205,71	Fábio Augusto Norcio	<i>Suprimido por previsão legal</i>	16/08/2018	15/08/2020
4	---	R\$13.205,71	Flávio Borges Barros	<i>Suprimido por previsão legal</i>	30/08/2019	15/08/2020

* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados do Comitê de Auditoria desta unidade no exercício de 2019.

2. ASSERTIVAS/LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 e Nº 32.243/2017

Neste tópico, são apresentadas as informações relacionadas às assertivas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017 relativas ao exercício de 2019.

Vale ressaltar que as empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes da estrutura organizacional do Estado do Ceará, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, que tiveram, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00, não estão obrigadas a atender alguns requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.

Outrossim, no Estado do Ceará, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 32.112/2016, ficou assegurada a participação, no Conselho de Administração ou equivalente, de representante dos acionistas minoritários. As nomeações dos membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente respeitam os requisitos legais estabelecidos no art. 17 da Lei Federal nº 13.303/2016.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 13 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
1.0		O Estatuto da Companhia dispõe sobre (ART. 13):			
1.1		A constituição e o funcionamento do Conselho de Administração, observa o número mínimo de 7 (sete) membros para empresas com Receita Operacional Bruta acima de R\$ 90.000.000 ou o mínimo de 5 (cinco) membros com Receita Operacional Bruta abaixo de R\$ 90.000.000 e o número máximo de 11 (onze) membros.	ART. 13, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, I DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
1.2		A constituição e o funcionamento do Conselho Fiscal, que exercerá suas atribuições de modo permanente.	ART. 13, IV DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, III DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
1.3		O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de diretor, que será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. (INCISO VI do ART. 13)	ART. 13, VI DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
1.4		O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal não superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.	ART. 13, VIII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, V DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
2.0	TRANSPARÊNCIA	A Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista observa os seguintes requisitos de transparência:			
2.1	TRANSPARÊNCIA	Elabora Carta Anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos das políticas públicas.	ART. 8º, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
2.2	TRANSPARÊNCIA	Divulga em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional.	ART. 8º, VI DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 13 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
2.3	TRANSPARÊNCIA	Elabora e divulga a política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração.	ART. 8º, VII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
2.4	TRANSPARÊNCIA	Promove ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as seguintes informações: atividades desenvolvidas, estruturas de controle, fatores de riscos, dados econômicos, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.	ART. 8º, VIII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
2.5	TRANSPARÊNCIA	Divulga toda e qualquer forma de remuneração dos administradores.	ART. 12, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
3.0	FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO	As demonstrações contábeis auditadas da empresa pública e da sociedade de economia mista são disponibilizadas em seu sítio eletrônico.	ART. 86, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
4.0	FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO	A empresa pública ou sociedade de economia mista disponibiliza informação completa, mensalmente atualizada, sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento em meio eletrônico conforme o art. 88 da Lei 13.303/2016.	ART. 88 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
5.0	AUDITORIA INTERNA	Existe Auditoria Interna vinculada diretamente ao Conselho de Administração ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário. ¹	ART. 9º, §3º, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
6.0	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	As nomeações dos membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente respeitam os requisitos legais.) ³	ART. 17 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 13 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
7.0		É garantida a participação, no Conselho de Administração ou equivalente, de representante dos acionistas minoritários. ²	ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
8.0		A diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração ou equivalente do ano anterior, a quem compete sua aprovação:			
8.1		plano de negócios para o exercício anual seguinte	ART. 23, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 9º, I DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
8.2		estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos	ART. 23, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 9º, II DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	Totalmente aderente	
9.0	LICITAÇÃO	Os procedimentos licitatórios, a pré-qualificação e os contratos disciplinados pela Lei 13.303/2016 são divulgados em portal específico mantido pela empresa pública ou sociedade de economia mista na internet observando os requisitos do art. 39 da referida lei.	ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
10.0	CONTRATOS	Os contratos celebrados pela Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista possuem todas as cláusulas previstas no Art. 69 da Lei 13.303/2016.	ART. 69 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	
11.0	AQUISIÇÃO DE BENS	A relação das aquisições de bens efetivadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista é publicada semestralmente em sítio eletrônico oficial de acesso irrestrito conforme o art. 48 da Lei 13.303/2016.	ART. 48 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	Totalmente aderente	

* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade



VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins
Auditor de Controle Interno

Ítalo José Brígido Coelho
Auditor de Controle Interno